



SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS S/C LTDA - ME
Mantenedora

FACULDADE SINOP - FASIP
Mantida

DIREITO
Curso de Graduação

REGULAMENTO DISCIPLINA DE SEMINÁRIO INTEGRADOR



REGULAMENTO DISCIPLINA DE SEMINÁRIO INTEGRADOR

Este regulamento fixa normas suplementares internas aos professores das disciplinas de Seminário Integrador I e II do Curso de Direito da Faculdade de Sinop – FASIP.

TÍTULO 1 – DAS FUNÇÕES

Art. 1º. Compete ao aluno:

- I. Elaborar o trabalho escrito bem como aula expositiva de acordo com o tema que lhe foi atribuído pelo professor, com fundamento em casos concretos e com abordagem doutrinária e jurisprudencial.
- II. Respeitar os prazos e datas de apresentação dos trabalhos a serem previamente marcados pelo professor da disciplina. Sendo importante mencionar que o acadêmico deve estar atento quanto a tais datas, que serão disponibilizadas alternativamente: no mural da sala, ou, podendo ainda ser entregue ao representante de turma, ou via plano de ensino, ou enviado no e-mail da turma ou ainda disponibilizado no ambiente virtual da faculdade.
- III. A presença é indispensável, uma vez que compõe requisito de avaliação, pois ao final de cada apresentação será feito um relatório individual de cada acadêmico referente à apresentação, relatório esse que deverá ser entregue no final da respectiva aula, por cada acadêmico que estava presente em sala de aula e acompanhou a apresentação.
- IV. Não serão aceitos relatório ou atividade de acadêmicos que não estiveram na sala no momento da apresentação, salvo exceções, como causa de ordem médica, comprovada devidamente por atestado médico, o que servirá para justificar a falta e não prejuízo de nota, sendo que ficará a critério do professor a forma como tal pontuação será atribuída.

Art. 2º. Compete ao **Professor**:

- I. Distribuir os temas a serem trabalhados, pesquisados e apresentados pelos acadêmicos;
- II. Determinar o número de integrantes dos grupos responsáveis por cada tema, podendo inclusive haver a apresentação individual do seminário, devendo para tanto ser considerado o número de alunos matriculados na disciplina e a quantidade de temas a serem trabalhados.
- III. Marcar as respectivas datas de apresentação antecipadamente. Inclusive fixando no mural da sala, e-mail da turma, ou ainda disponibilizar no portal da faculdade (ambiente virtual).
- IV. Direcionar o trabalho, com orientações, sugestões de bibliografia, pesquisas, entre outros que se fizerem necessários ao desenvolvimento e apresentação do seminário em sala, bem como no desenvolvimento do artigo científico.



TÍTULO 2 – DA VESTIMENTA

Art. 3º. O aluno deverá vestir-se de modo compatível com a dignidade e decoro da profissão de advogado, sendo vedados minissaias, shorts ou bermudas acima do joelho, saias acima do joelho, camisetas, regatas, bem como outras modalidades de vestimentas incompatíveis com o ambiente de trabalho.

TÍTULO 3 – DO HORÁRIO

Art. 4º. O aluno **deverá cumprir o horário de aula integralmente**, sendo vedados atrasos ou saídas antecipadas, ressalvado casos especiais que após analisados pelos professores do poderá ser deferida a reposição até o final do período letivo.

TÍTULO 4 – DA AVALIAÇÃO

Art. 5º. O seminário terá avaliação diferenciada no primeiro e segundo bimestre.

Art. 6º. A avaliação do primeiro e segundo bimestres será composta de duas (duas) notas de 0 (zero) a 10 (dez). Sendo:

I. **N1:** Uma avaliação valendo de 0,0 à 3,0 e um trabalho (atividades realizadas em sala), valendo de 0,0 à 7,0, totalizando de 0,0 à 10,0.

Parágrafo Único: a nota de **TRABALHO** levará em consideração o comportamento, seminários e atividades (resoluções de questões) realizadas em sala de aula. Dinâmica em Sala sobre a matéria. As datas das entregas dos trabalhos serão nas respectivas datas de apresentação conforme horário de aula e conforme cronograma a ser definidos pelo professor no início das aulas. Já a **PROVA** será composta por 03 (três) questões discursivas, (conteúdo do semestre), SEM utilização da Lei Seca.

II. **N2:** não possui esta avaliação.;

III. **N3:** Uma avaliação valendo de 0,0 à 3,0, o Simulado valendo de 0,0 à 3,0, e um trabalho (atividades realizadas em sala), valendo de 0,0 à 4,0, totalizando de 0,0 à 10,0.

Parágrafo Único: a nota de **TRABALHO** levará em consideração o comportamento, seminários e atividades (resoluções de questões) realizadas em sala de aula. Dinâmica em Sala sobre a matéria. As datas das entregas dos trabalhos serão nas respectivas datas de apresentação conforme horário de aula e conforme cronograma a ser definidos pelo professor no início das aulas. Já a **PROVA** será composta por 03 (três) questões discursivas, (conteúdo do semestre), SEM utilização da Lei Seca. E o **SIMULADO** que será elaborado pelo Curso de Direito, sendo este regido por regulamento próprio.



Art. 7º. O aluno será considerado aprovado quanto obtiver média final 7,0 (sete), ou superior, que corresponde ao cumprimento de todas as avaliações acima descritas.

Art. 8º. As avaliações de N1, N2 e N3 não serão substituídas (não haverá prova substitutiva), porém, a disciplina contará com: segunda chamada e exame final.

Art. 9º. A composição de notas da referida disciplina, não comunica com as notas obtidas em Prova Integrada.

TÍTULO 5 – DAS REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DOS SEMINÁRIOS

Art. 10. A apresentação do seminário será em forma de aula expositiva, sendo franqueado o uso de equipamentos audiovisuais a critério do acadêmico e/ou decisão da turma.

Art. 11. Deverão ser observadas as datas e horários previamente estabelecidos pelo professor quando da referida apresentação, sendo vedadas quaisquer alterações nas citadas datas e horários, salvo regime domiciliar devidamente instruído.

Art. 12. Os acadêmicos devem trazer, para suas apresentações, o plano de aula e questões previamente impressas.

TÍTULO 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Este regulamento somente poderá ser alterado mediante voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado de Curso.

Art. 14. Compete ao Coordenador do Curso de Direito dirimir dúvidas acerca da interpretação deste regulamento, bem como, suprir as lacunas, expedindo atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 15. Os casos não previstos e/ou omissos nesse Regulamento serão decididos pela Coordenação de Curso, pelo Colegiado de curso e/ou pelo Conselho Superior da Instituição FASIP.

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos professores da disciplina.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

***Aprovado na Reunião de Colegiado do Curso de Direito.**